



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE PRETA

Fones: (54) 3568-0002 / 3568-0008 / E-mail: administracao@pontepreta.rs.gov.br

Av. Severino Senhori, 299 - CEP: 99735-000 - Ponte Preta/RS

CNPJ: 93.539.161/0001-39

PROJETO DE LEI Nº 033/2023, DE 24 DE MAIO DE 2023.

Autoriza a contratação emergencial, e dá outras providências.

JOSIEL FERNANDO GRISELI, PREFEITO MUNICIPAL DE PONTE PRETA, Estado do Rio Grande do Sul,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a contratar emergencialmente, por excepcional interesse público, um Fiscal Sanitário e de Meio Ambiente, por um período de 12 (doze) meses, prorrogável por igual período, para atender a necessidade da Administração.

Art. 2º - As contratações serão de natureza administrativa, ficando assegurado ao servidor contratado a inscrição no Regime Geral de Previdência Social, vencimento correspondente ao igual constante no quadro de servidores, carga horária semanal, jornada extraordinária, repouso remunerado, insalubridade, férias proporcionais, décima terceira remuneração proporcional ao término da contratação e os demais direitos, deveres e obrigações constantes da legislação local.

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão a conta de dotação orçamentária consignada na Lei de meios.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ponte Preta, aos 24 dias do mês de Maio de 2023.

JOSIEL FERNANDO GRISELI
Prefeito Municipal

APROVADO em 29/05/23
Câmara Municipal de Vereadores
Ponte Preta-RS

Câmara Municipal de Vereadores
Ponte Preta-RS
Protocolado em 26/05/23





Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE PRETA

Fones: (54) 3568-0002 / 3568-0008 / E-mail: administracao@pontepreta.rs.gov.br

Av. Severino Senhori, 299 - CEP: 99735-000 - Ponte Preta/RS

CNPJ: 93.539.161/0001-39

Ao Exmo. Sr.

DARLAN ZAPPANI

MD. Presidente da Câmara de Vereadores

Nesta Cidade

Assunto: **Encaminhamento e Justificativa do Projeto de Lei nº 033/2023.**

O presente projeto de lei tem por objetivo autorizar o Município a realizar a contratação emergencial de servidor.

A contratação que se busca autorização é de um fiscal sanitário e de meio ambiente, e o contratado perceberá o vencimento correspondente constante no quadro de servidores, assim como os demais direitos, deveres e obrigações constantes da legislação local.

A contratação emergencial em questão se faz necessário em face de que a titular, nas próximas semanas, estará se afastando das funções em decorrência de licença maternidade e período de férias, no mínimo.

Em que pese tenha constado, por cautela, para evitar qualquer tipo de transtorno ao serviço, autorização para a contratação de até doze meses, possível de prorrogação, esta, na prática, se dará pelo período em que a servidora estiver legalmente afastada.

Se trata de uma função essencial, da qual não pode o município dispor, mesmo que por um curto espaço de tempo, em especial em face das questões sanitárias, a fim de permitir a continuidade da produção e comercialização de produtos pelas agroindústrias locais.

Temos que o presente projeto contempla o interesse público local.

Assim é que submetemos o presente a apreciação dos Nobres Vereadores.


JOSIEL FERNANDO GRISELI
Prefeito Municipal

APROVADO em 29/05/23
Câmara Municipal de Vereadores
Ponte Preta-RS

Câmara Municipal de Vereadores
Ponte Preta-RS
Protocolado em 26/05/23


